



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 971

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 971

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.515, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Atualiza o valor da terra nua no Município de Magda para fins de cobrança de ITBI.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, para fins de lançamento, cobrança e fiscalização do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) sobre imóveis, o valor de R\$ R\$ 20.309,07 (vinte mil trezentos e nove reais e sete centavos) para a terra nua localizado no Município de Magda.

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 2.142, de 31 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Magda, 14 de março de 2023

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.516, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Estabelece normas e procedimentos para apuração da base de cálculo do ISSQN da construção civil, itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da Lei Complementar Municipal nº 25, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 82, de 27 de setembro de 2017 e dá outras disposições.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Fato Gerador Tributário

Art. 1º Para fins de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, classificados nos itens 7.02 e 7.05 e da lista de serviços da Lei Complementar nº 82, de Setembro de 2017 e alterações, fica obrigado o sujeito passivo a apresentar documentos para análise da fiscalização tributária, para apuração do preços dos materiais que serão empregados na mão-de-obra da construção civil que será utilizada na apuração da

base de cálculo do tributo.

Art. 2º Tratando-se de contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais se o sujeito passivo optar por recolher o ISSQN por estimativa, poderá deixar de apresentar os documentos para análise da fiscalização.

Parágrafo Único - A Base de Cálculo para este fim será arbitrada pelo fisco municipal, mediante a dedução do percentual máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o preço total da contratação, para abatimento dos materiais efetivamente empregados e inseridos na obra.

CAPÍTULO II

Procedimento de Fiscalização

Art. 3º Quando as declarações, esclarecimentos, documentos expedidos e/ou apresentados pelo sujeito passivo e/ou por terceiros legalmente obrigados, forem omissos ou não mereçam fé o Agente Fiscal intimará o sujeito passivo informando a abertura de procedimento especial de fiscalização para apuração do preço do serviço por arbitramento.

Art. 4º Os documentos mencionados no caput do artigo 1º, conterà obrigatoriamente:

I - a demonstração da ocorrência da infração;

II - rol de documentos que deverão ser apresentados pelo sujeito passivo;

III - prazo para que o sujeito passivo exerça o contraditório administrativo, através da apresentação dos documentos descritos no inciso anterior, bem como demais provas que entender necessárias.

Art. 5º A apuração por arbitramento do preço do serviço dar-se-á com base nos padrões e valores estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º A utilização do arbitramento não exclui a aplicação das penalidades por descumprimento de obrigação acessória ou de obrigação principal.

Art. 7º Respeitada a ampla defesa e o contraditório, apurada a base de cálculo do tributo, proceder-se-á a constituição do crédito tributário através da lavratura de auto de infração ou notificação de lançamento, expedindo-se em ambos os casos a respectiva guia de recolhimento com vencimento conforme a legislação tributária do município.

Parágrafo Único - O sujeito passivo, não concordando com a imposição da fiscalização, poderá impugná-lo na forma e prazos existentes na legislação municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, em 15 de Março de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 109, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 971

Página 3 de 5

Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido em caráter definitivo, conforme Requerimento/Memorando protocolado sob nº 334/2023, de 14-03-2023, o servidor público municipal, **Antonio Cesar Rosamilia**, portador do RG. nº 18.745.769-4, nomeado pela Portaria nº 52, de 06-02-2023, lotado no cargo público de Gestor Ambiental, de provimento efetivo, Referência "19", Padrão "A", a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 14 DE MARÇO DE 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Magda, conforme dispõe a Lei Nº 1.127, de 11 de março de 2015, faz saber que, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários, para o preenchimento de vagas de contratações que vierem a surgir no prazo de validade do presente Processo Seletivo de acordo com a necessidade da administração, com observância das instruções abaixo:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os seguintes cursos:

ÁREA	VAGAS	CURSO
Fisioterapia	01	Superior em Fisioterapia Incompleto
Direito	01+CR	Superior em Direito Incompleto
Pedagogia	04+CR	Superior em Pedagogia Incompleto ou Superior Normal Incompleto

*Cadastro de Reserva

- A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

- Valor da Bolsa-Auxílio correspondente a jornada de 4 horas diárias: R\$ 450,00/mês.

- Valor do Auxílio-Transporte: R\$ 50,00/mês.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente na sede do Paço Municipal "Veríssimo Caselli", localizado na Rua 7 de Setembro, nº 981 - Centro - Magda - SP, no período de **17 a 24 de março de 2023**, no horário das 9h às 11h e das 13h às 16h.

2.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando seus dados pessoais, bem como indicar o curso que está frequentando.

2.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de

Residência), comprovante escolar/matrícula no curso que está matriculado (Boleto ou Atestado de Matrícula).

2.4 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.5 - São requisitos para inscrição:

Idade mínima de 16 anos;

Ser brasileiro;

Estar matriculado em instituição de ensino superior regular;

3 - DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do estágio.

3.2 - Serão reservadas 2% (dois por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para candidatos portadores de deficiência.

3.3 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação do desempenho escolar.

3.4 - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição.

3.5 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4 - DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 - O Processo Seletivo será composto por uma prova de redação, podendo cada candidato concorrer a apenas uma vaga prevista no quadro de vagas.

4.2 - A realização da prova de redação será no dia 28 de março de 2023, no horário das 15h00 às 17h00 na escola EMEF "Waldomiro Lojúdice", situada na Rua José Vieira da Costa, nº 425 - Magda - SP.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

4.4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

4.5 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 971

Página 4 de 5

anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

5 - DA CORREÇÃO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Na avaliação da prova de redação para atribuição dos pontos, serão considerados os seguintes aspectos:

a) conteúdo: se o texto correspondente às expectativas geradas pela proposta do tema. A redação que fugir ao tema proposto será anulada;

b) estrutura do texto: se o candidato consegue fazer adequada utilização dos parágrafos e demais recursos de construção do texto

c) estrutura de ideias: se o candidato consegue organizar o pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão de seu texto pelo leitor;

d) vocabulário: se o candidato demonstra rico repertório lexical e consegue evitar termos vulgares, chavões, coloquialismo e a repetição de palavra, utilizando seu significado corretamente;

e) domínio ortográfico: se o candidato consegue redigir de acordo com as normas ortográficas vigentes no país;

f) uso ético da linguagem: se o candidato expressa suas ideias demonstrando respeito com o outro, sem recorrer, portanto, à linguagem grosseira, discriminatória e depreciativa de pessoas, grupos sociais, empresas ou instituições.

5.2 - Serão classificados os candidatos com maiores notas na redação até atingir o número de vagas oferecidas em cada área.

5.3 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, o candidato que tiver maior idade, caso permaneça o empate será efetuado sorteio pela comissão avaliadora.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo, para o preenchimento das vagas de acordo com as áreas.

6.2 - A convocação para preenchimento da vaga será feita pela Prefeitura Municipal de Magda, mediante publicação de Edital no Diário Oficial de Magda, na página www.magda.sp.gov.br.

6.3 - Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

6.4 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (junto com original), comprovante de residência, além de atestado/declaração de matrícula original e atual.

6.5 - É imprescindível que o estudante esteja inscrito no CIEE, bem como mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site www.ciee.org.br

6.6 - O candidato, quando convocado, deverá celebrar o acordo de cooperação e termo de compromisso de estágio junto ao CIEE e a Prefeitura Municipal de Magda.

6.7 - Cada estagiário não poderá exceder a 2(dois) anos de estágio, junto à Prefeitura Municipal de Magda, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A validade do presente Processo Seletivo será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.4 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Magda.

7.5 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Magda por meio de seus representantes legais.

7.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nhandeara para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Magda, 15 de Março de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato 1º TERMO ADITIVO

Contrato nº	02/2022
Processo nº	004/2022
Dispensa nº	02/2022
Objeto	Contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria Jurídica, em RPPS.
Contratante	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA
Contratada	JACOMINE E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Vigência	12 meses



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 971

Página 5 de 5

Valor Global R\$ 16.804,08

Assinatura 15 de março de 2023

Magda/SP, 15 março de 2023.

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO

SUPERINTENDENTE

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 68b3-d05c-d0a6-4f45



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 971, ano VI, veiculado em 16 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF ***427851**) em 16/03/2023 às 07:09:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/68b3-d05c-d0a6-4f45>